



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

Inscrição com anotação de Garantia Parcelamento Convencional

⚠ Atenção! Indique as inscrições que pretende negociar, desde que constem com anotação de garantia. Em seguida, informe qual ou quais modalidades pretende aderir, considerando a natureza “DEMAIS”, “PREV” OU “SIMPLES NACIONAL” das dívidas.

Tipo de débito:

- Previdenciário
- Não-previdenciário
- Simples Nacional

CNPJ/CPF do devedor principal:

Número das inscrições indicadas:

Número de prestações:

**PARCELAMENTO CONVENCIONAL (em até 60 meses e sem desconto)
MODALIDADES**

- 0001 - PARCELAMENTO COM GARANTIA - DÍVIDA NÃO PREVIDENCIÁRIA - ACIMA DE 15 MILHÕES DE REAIS
- 0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURÍDICA - DÍVIDA NÃO PREVIDENCIÁRIA - ATÉ 15 MILHÕES DE REAIS
- 0003 - PAGAMENTO A VISTA - SIMPLES NACIONAL
- 0004 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA FÍSICA - DÍVIDA NÃO PREVIDENCIÁRIA - ATÉ 15 MILHÕES DE REAIS

- 0005 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

- 0006 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL - PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL

- 0011 - PAGAMENTO INTEGRAL DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - PESSOA JURÍDICA
- 0012 - PAGAMENTO INTEGRAL DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - PESSOA FÍSICA
- 0013 - PARCELAMENTO COM GARANTIA - DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - ACIMA DE 15 MILHÕES DE REAIS
- 0014 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURÍDICA - DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - ATÉ 15 MILHÕES DE REAIS
- 0015 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA FÍSICA - DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - ATÉ 15 MILHÕES DE REAIS

Local e data

Assinatura